



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 3/2016 -----

-----Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Filipe Rodrigues de Brito, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho e Teresa Maria Mendes Dias.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, **eram dez horas**.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC.1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **3 de fevereiro de 2016**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **1.496.517,47 € (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos)**, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não se encontrando presente nenhum munícipe para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, não se registou qualquer intervenção neste ponto da Ordem do Dia.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os senhores vereadores Nuno Ribeiro e João Ramalhete. O Presidente da Câmara e os senhores vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

2.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.1.1 – FALECIMENTO DO SR. ADELINO LOPES MENDES, DAS CALDAS DE SÃO PAULO – VOTO DE PESAR-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Adelino Lopes Mendes, das Caldas de São Paulo, pai do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, João Manuel Nunes Mendes e do ex-vereador desta Câmara Municipal, José Carlos Mendes, e avô da vereadora Teresa Maria Mendes Dias. -----

2.1.2 – INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da sua presença na Cerimónia de Assinatura dos Contratos de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), que teve lugar na passada quarta-feira, dia 27 de janeiro, em Ponte de Sor, um programa para a utilização dos fundos do Portugal 2020 em projetos locais, de natureza comunitária, envolvendo entidades públicas e privadas, com o objetivo de dar respostas aos problemas de pobreza e exclusão social em territórios desfavorecidos, economicamente fragilizados ou de baixa densidade populacional localizados em áreas rurais, urbanas ou costeiras. A diversificação e revitalização da economia local e a criação de emprego são outros dos objetivos do programa, sendo que a sua operacionalização passa pela constituição de grupos de ação local (GAL) e pela identificação de estratégias de desenvolvimento local que permitam a contratualização de projetos concretos. Fez ainda saber que a referida cerimónia contou com a presença de Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, Dr. António Costa e os Senhores Ministros do Planeamento e Infraestruturas, Dr. Pedro Marques e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Dr. Capoulas Santos. Considera que a ADIBER fez um ótimo trabalho no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) mas reconhece que muito mais poderia vir a ser feito no concelho se não fosse o corte de verbas do quadro comunitário. Referindo-se à visita da Sr.^a Presidente da CCDRC, Dr.^a Ana Abrunhosa, ao concelho de Oliveira do Hospital, o Sr. Presidente da Câmara destacou ainda a sensibilidade e disponibilidade manifestada por aquela responsável para reintroduzir algumas verbas de âmbito social no novo quadro comunitário. -----

-----O Presidente da Câmara prosseguiu dando conhecimento à Câmara Municipal da sua presença numa sessão de apresentação do Plano de Dinamização de Investimentos de Proximidade que se destina a apoiar investimentos de construção e requalificação de infraestruturas sociais e de saúde, construção e requalificação de infraestruturas escolares, eficiência energética na administração local, proteção contra riscos naturais e tecnológicos e requalificação do património cultural e natural, no âmbito dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territoriais, contratados com as Comunidades Intermunicipais, que teve lugar, na passada terça-feira, na Figueira da Foz. Fez assim saber que o Município de Oliveira do Hospital tem agora condições para poder avançar com um conjunto de obras. Disse que, na sua opinião, há muito trabalho para fazer no concelho para que se apresentem projetos de ideias para a reabilitação urbana da cidade de Oliveira do Hospital que colocará a discussão pública para posterior decisão. Uma decisão, que como referiu, pretende que seja colocada à votação da comunidade oliveirense”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.3 – FUNDAÇÃO DONA MARIA EMÍLIA DE VASCONCELOS CABRAL -----

D.A.G.F.

-----No seguimento de uma breve troca de impressões, na reunião anterior, acerca da posse dos membros nomeados pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 29 de abril de 2015, para os órgãos sociais da Fundação Dona Maria Emília Vasconcelos Cabral e bem assim no seguimento do nosso ofício com o registo de saída número 414, de 27 de janeiro de 2016, sobre o mesmo assunto, foi presente pelo Presidente da Câmara o ofício com o registo de entrada número 1600, de 2 de fevereiro de 2016, remetido pela Fundação Dona Maria Emília Vasconcelos Cabral, a dar conta de que, não se mostra, nesta altura possível, aceitar as referidas nomeações e bem assim a informar da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

existência de algumas irregularidades nos Estatutos da Fundação, nomeadamente quanto à falta de aprovação das alterações efetuadas aos mesmos, por parte da Presidência do Conselho de Ministros, e ausência da sua publicação, o que tem como consequência a invalidade das alterações efetuadas, razão pela qual procederam à revisão daqueles Estatutos, em conformidade com a legislação em vigor, aguardando agora pela aprovação por parte da Presidência do Conselho de Ministros. -----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara referiu que “isto demonstra claramente que os elementos da Fundação Dona Maria Emília Vasconcelos Cabral elaboraram os estatutos à revelia de quem criou a Fundação. Assim, perante a existência de um problema com alguma complexidade, julgo que a Câmara Municipal deve impugnar, judicialmente, estes novos Estatutos, quer pelo facto das alterações efetuadas não terem sido apresentadas a este órgão, para que a Câmara Municipal se pronunciasse, quer pelo facto de aquela Fundação deixar de ter qualquer ligação à própria Câmara Municipal. Deste modo, considero existirem razões para que a Câmara Municipal apresente uma queixa no Ministério Público no sentido de inviabilizar estes novos Estatutos, pois parece-me que a intenção de quem deixou este património é que ele estivesse ao serviço dos oliveirenses”. Concluiu referindo que “lamento que isto esteja a acontecer, mas julgo que, tratando-se de um património da Câmara Municipal, é nossa obrigação, pelas responsabilidades que herdámos, de tentar resolver este problema. Até agora temos procurado resolvê-lo pela via do diálogo, mas, parece-me que não temos outro caminho que não o da impugnação judicial”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

2.2.1 – FALECIMENTO DA ATLETA SANDRA DAMIÃO, DE LAGARES DA BEIRA – VOTO DE PESAR -----

D.A.G.F.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da jovem, Sandra Damião, de 34 de anos, de Lagares da Beira, uma jovem amante do desporto que iniciou o seu percurso desportivo na modalidade de atletismo e que desde o início se apresentou como sendo um elemento de apoio à direção do Clube Atlético de Oliveira do Hospital em 2014, tendo-se mudado em 2015 para a Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, competindo como atleta federada naquela modalidade. -----

-----**A Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

-----**Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.**-----

2.3 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE -----

2.3.1 – MORTE DE CÃES NA FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA -----

-----O vereador João Ramalhete no seguimento da notícia recentemente veiculada pela comunicação social acerca do envenenamento em série de cães na freguesia de Seixo da Beira e tendo em conta que tudo aconteceu muito próximo de uma Escola Primária, questionou o Presidente da Câmara sobre se, independentemente de se tratar de uma competência do Ministério Público, a Câmara Municipal fez alguma coisa para averiguar o que esteve por trás de tamanha barbaridade. --

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara disse entender que “aquilo que aconteceu em Seixo da Beira foi uma situação anormal e como tal é uma questão de autoridades”. Mais referiu que “acompanhamos o processo com alguma preocupação, através do Veterinário Municipal, Pedro Couceiro, e aquilo que foi concertado com as autoridades foi no sentido de se congelarem os



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

animais mortos para serem objeto de autópsia a fim de averiguar o tipo de veneno utilizado de modo a permitir uma maior aproximação do responsável por tal ato”. Concluiu referindo que “por se tratar de uma competência do Ministério Público foi aberto um inquérito, pelo que agora teremos de aguardar a sua conclusão para saber o que é que efetivamente aconteceu”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2.3.2 – VISITA DA SR.^a PRESIDENTE DA CCDRC AO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

-----O vereador João Ramalheite manifestou a sua satisfação pela forma como a Presidente da CCDRC, Dr.^a Ana Abrunhosa, foi recebida no concelho de Oliveira do Hospital. Realçou que “esta visita foi muito bem preparada pelo executivo em permanência. Conseguimos passar, com a Dr.^a Ana Abrunhosa, por um conjunto de atividades do concelho, desde IPSS’s a empresas muito significativas e empregadoras no concelho, no que foi de facto uma importantíssima “operação de charme” junto da CCDRC que estou certo de que dará muitos e bons frutos no futuro”. Questionou assim o Presidente da Câmara sobre se poderia ou não dar informações adicionais sobre o assunto ou se é algo que ainda está no segredo dos deuses.

-----O Presidente da Câmara informou que “o objetivo era que houvesse uma aproximação do Quadro Comunitário 2020 aos empresários de Oliveira do Hospital e isso foi conseguido. Realizaram-se duas reuniões distintas, uma em que participaram empresários do concelho com projetos já sinalizados e aprovados, para tentar acelerar o seu financiamento, e outra dirigida a todos os empresários”. Acrescentou ainda que “visitámos um conjunto de Instituições do concelho, passámos pelas freguesias de Lourosa e Bobadela, ou seja, limitámo-nos apenas a fazer uma breve apresentação do concelho, sem qualquer tipo de negociação”, dando conta de que “as equipas técnicas estarão em Oliveira do Hospital no próximo dia 16 de fevereiro para que todos os interessados possam sinalizar e verificar o estado dos seus projetos, enquanto a Sr.^a Presidente da CCDRC agendou uma reunião, em Coimbra, com algumas empresas de maior dimensão”. Disse entender que esta visita permitiu assim uma maior aproximação ao Quadro Comunitário 2020 uma vez que, neste momento, já começam a abrir os primeiros concursos para as primeiras obras do Pacto da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”. Concluiu a sua intervenção congratulando-se pelas declarações da Sr.^a Presidente da CCDRC, que na visita à Bobadela afirmou “ter ficado impressionada com a dinâmica de Oliveira do Hospital”, o que, na sua opinião, prova que esta visita serviu para reforçar a imagem do concelho de Oliveira do Hospital perante a CCDRC”. Afirmou que “é nosso dever e obrigação receber bem as pessoas, pelo que julgo que foi bom para o concelho, espero é que agora esta aproximação à CCDRC dê frutos no futuro”, frisando que “a vida faz-se construindo relações e a verdade é que esta é uma relação de proximidade entre o Presidente do Município de Oliveira do Hospital e a CCDRC”. Disse considerar que “existem três áreas que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital não pode deixar “cair” por entender que são fundamentais ao desenvolvimento do concelho, e que são, o problema da saúde, a construção do IC 6 e respetivas acessibilidades e ainda a reivindicação do regresso a Oliveira do Hospital das competências judiciais que foram retiradas ao Tribunal Judicial de Oliveira do Hospital”, garantindo que “caso não tenhamos dados concretos sobre o IC 6 voltaremos à estrada para mostrar o nosso descontentamento. Faremos uma pausa para que se perceba que a manifestação não foi contra nenhum partido político mas sim em defesa dos interesses legítimos de Oliveira do Hospital e dos oliveirenses e aqueles que não vieram à primeira manifestação poderão assim ter uma segunda oportunidade para participar na manifestação demonstrando que são oliveirenses e que estão ao lado do executivo, independentemente do Governo que lá esteja”.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tomando o uso da palavra, o vereador João Brito, dirigindo-se ao Presidente da Câmara referiu que “já que fala nisso, essa manifestação deu grandes frutos porque passados três dias foi lançado o concurso da EN 17”.-----

-----O Presidente da Câmara discordou afirmando que “o concurso em causa foi lançado bem mais tarde”, ao que o vereador João Brito admitiu que “efetivamente poderá ter sido mais tarde”, verificando no entanto que “já passaram alguns meses e a EN 17, continua na mesma”.-----

-----O Presidente da Câmara lembrou que “não querendo desculpar, mas só para apresentação de propostas eram 4/5 meses e no decorrer de uma empreitada podem sempre surgir reclamações”. Disse igualmente que “deu frutos porque o Sr. Presidente da Infraestruturas de Portugal chamou-me lá para entre outras coisas, falar sobre a EN 17”, referindo que “entre a manifestação e o lançamento da obra decorreu mais de um mês, contudo aquilo que mais queremos é que aquela via seja melhorada”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----O Presidente da Câmara prosseguiu apresentando os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos, antecipadamente entregue a todos os membros.-----

3 - ORDEM DO DIA-----

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 2, DA REUNIÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2016-----

D.A.G.F.

-----A ata da reunião ordinária realizada no 21 de janeiro de 2016 (ATA N.º 2/2016), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

3.2 - RATIFICAÇÕES:-----

3.2.1 - SOCIEDADE RECREATIVA DE SANTA OVAIA:-----

A) LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO-----

D.A.G.F./DOC.2

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 912, de 19 de janeiro de 2016, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que, por despacho de 1 de fevereiro de 2016, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, concedeu à Sociedade Recreativa de Santa Ovaia, licença de funcionamento de recinto improvisado, nos termos do Regulamento Municipal sobre Instalações e Funcionamento de Recintos de Espetáculos e Divertimentos, para a realização de atividades musicais - bailes, nos dias 6 e 7 de fevereiro do ano em curso, no âmbito dos festejos de Carnaval'2016, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

B) LICENÇA DE ESPECIAL DE RUÍDO-----

D.A.G.F./DOC.3



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 11483, de 29 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que, por despacho de 29 de julho de 2015, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, concedeu à Sociedade Recreativa de Santa Ovaia, licença especial de ruído, para a realização de atividades musicais – bailes, nos dias 6 e 7 de fevereiro, das 21:00 horas às 02:00 horas, no âmbito da realização dos festejos de Carnaval'2016, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 146,75 € (cento e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais. ----

3.2.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

U.D.E.S./DOC.4

-----Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 1595, de 2 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 2 de fevereiro de 2016, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a concessão à D. Carla Graça Monteiro Heitor Pereira, residente em Senhor das Almas, freguesia de Nogueira do Cravo, neste concelho, de um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa AtivoSociais, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que a munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 47 horas de Trabalho Socialmente Útil, mediante a celebração de um Acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. -----

3.3 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE FEVEREIRO DE 2016-----

D.A.G.F./DOC.5

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 7º, da Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de fevereiro de 2016, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

3.4 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO-----

D.A.G.F./DOC.6

-----Tendo presente a informação dos serviços, datada de 3 de fevereiro de 2016, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto no art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalheite e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, emitir parecer prévio favorável quanto à contratação da aquisição de serviços, em regime de avença, de um engenheiro civil, no valor estimado de 12.000,00 € (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a Marília Sofia Ferreira Tavares, para apoio aos serviços de obras públicas na elaboração de projetos, pelo período de 12 meses. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.5 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2016-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando as necessidades em matéria de recursos humanos nos setores da água e saneamento, **proponho que a Câmara delibere**, tendo em conta o disposto no artigo 28.º e 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeter à Assembleia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2016, anexa:**-----

-----Lugar a criar:-----
-----1 técnico superior (engenheiro biotecnológico) a termo resolutivo certo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.----

3.6 - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, A TEMPO PARCIAL (QUATRO HORAS E MEIA) - (AVISO N.º12266/2015, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 207 DE 22 DE OUTUBRO)-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----
----- O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n. os 2 a 6 do artigo 62.º por remissão das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

----- - Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º da mesma lei, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada;--

----- - No âmbito referido encontra-se a decorrer o procedimento concursal em epígrafe, cuja lista de classificação final ainda não foi submetida a homologação do Sr. Presidente da Câmara;--

----- - A deliberação da Assembleia Municipal data de 18 de setembro de 2015, e o prazo de seis meses termina em 18 de março de 2016;-----

----- Deve ser solicitada autorização à Assembleia Municipal para prosseguir com o recrutamento do posto de trabalho supra referido;-----

----- A autorização ora solicitada, para além do cumprimento de todas as obrigações legais supra mencionadas têm na sua base os fundamentos enunciados, na deliberação da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015 a qual aprovou a Abertura do Procedimento concursal, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos;-----

-----Assim, neste contexto, devidamente fundamentado nos pontos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a proposta de renovação do prazo do procedimento concursal em epígrafe.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.7 - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS) NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - (AVISO N.º 12265/2015, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 207 DE 22 DE OUTUBRO) -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

----- O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n. os 2 a 6 do artigo 62.º por remissão das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;-----

----- - Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º da mesma lei, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada;--

----- No âmbito referido encontra-se a decorrer o procedimento concursal em epígrafe, cuja lista de classificação final ainda não foi submetida a homologação do Sr. Presidente da Câmara;--

----- A deliberação da Assembleia Municipal data de 18 de setembro de 2015, e o prazo de seis meses termina em 18 de março de 2016;-----

----- Deve ser solicitada autorização à Assembleia Municipal para prosseguir com o recrutamento do posto de trabalho supra referido;-----

----- A autorização ora solicitada, para além do cumprimento de todas as obrigações legais supra mencionadas têm na sua base os fundamentos enunciados, na deliberação da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015 a qual aprovou a Abertura do Procedimento concursal, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos;-----

-----Assim, neste contexto, devidamente fundamentado nos pontos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a proposta de renovação do prazo do procedimento concursal em epígrafe.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.8 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO BIOTECNOLÓGICO) -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

- I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2016 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 18 de dezembro de 2015, propondo-se a aprovação da sua 1.ª Alteração na sessão de fevereiro da Assembleia Municipal, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----
- II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----
- III. O dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de técnico superior (engenheiro biotecnológico), com a previsão de 1 posto de trabalho a termo resolutivo certo, vago, indicia manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade; -----
- IV. A necessidade de substituição do trabalhador responsável pelo acompanhamento do Plano de Controlo de Qualidade de Água, ausente a partir de 1 de março de 2016 por licença sem remuneração, **constitui fundamento para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo** (alínea c) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP exigindo o funcionamento de equipas de trabalho de que o engenheiro biotecnológico é parte fundamental; -----
- V. Nessa medida impõe-se a existência de um técnico superior (engenheiro biotecnológico) cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público;-----
- VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----
- VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado; -----
- VIII. Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. Esta Lei veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; -----
- IX. O Município de Oliveira do Hospital enquadra-se na situação prevista nos n.º 2 e 4 do art.º 62.º daquela Lei (no exercício de 2015 registou despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita líquida cobrada nos últimos três exercícios) podendo em 2016 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 82-B/2014 determina que o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo pode autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelos n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º (impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade).-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----X. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

-----XI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----XII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2015, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----XIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----XIV. A categoria de técnico superior (engenheiro biotecnológico) da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;-----

-----XV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;-----

-----XVI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;-----

-----XVII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como, com no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

----- **Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior (engenheiro biotecnológico) da carreira de técnico superior, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.**-----

-----A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016, havendo saldo disponível para o efeito.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

3.9 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA DOIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LEITOR COBRADOR DE CONSUMOS)-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2016 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 18 de dezembro de 2015, propondo-se a aprovação da sua 1.ª Alteração na sessão de fevereiro da Assembleia Municipal, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional (leitor cobrador), com a previsão de 2 postos de trabalho, resulta o preenchimento de apenas 1 lugar por tempo indeterminado estando vagos 2 a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade;-----

-----IV. A leitura dos consumos de água configura um serviço de execução imperiosa, estando assim em causa assegurar necessidades urgentes de funcionamento do Município (alínea e) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exigindo o funcionamento de equipas de trabalho de que os leitores cobradores são parte fundamental; -----

-----V. Nessa medida impõe-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (leitor cobrador), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; ---

-----VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

-----VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;-----

-----VIII. Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. Esta Lei veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; -----

-----IX. O Município de Oliveira do Hospital enquadra-se na situação prevista nos n.º 2 e 4 do art.º 62.º daquela Lei (no exercício de 2015 registou despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita líquida cobrada nos últimos três exercícios) podendo em 2016 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 82-B/2014 determina que o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo pode autorizar a abertura de procedimentos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

concurtais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelos n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º (impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade).-----

-----X. *De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;*-----

-----XI. *Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;*-----

-----XII. *Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2015, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;*-----

-----XIII. *Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;*-----

-----XIV. *A categoria de Assistente Operacional (leitor cobrador) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;*-----

-----XV. *De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;*-----

-----XVI. *Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;*----

-----XVII. *A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;*-----

-----**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como, com no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:**-----

----- **Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional (leitor cobrador) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.**-----

-----**A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016, havendo saldo disponível para o efeito.**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.----

3.10 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (CARPINTEIRO), NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----I. O mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital para o ano de 2016 foi aprovado pela Assembleia Municipal através de deliberação de 18 de dezembro de 2015, e propondo-se a aprovação da sua 1.ª Alteração na sessão de fevereiro da Assembleia Municipal, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----

-----II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;-----

-----III. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a categoria de Assistente Operacional (carpinteiro), com a previsão de 2 postos de trabalho, resulta o preenchimento de apenas 1 lugar por tempo indeterminado estando vago 1 a termo resolutivo certo, indiciando manifestas necessidades de pessoal nesta área de atividade;-----

-----IV. A previsão da promoção de pequenas intervenções por administração direta e bem assim a necessidade de prestar apoio à montagem e desmontagem de certames de apoio à atividade económica configuram um aumento excecional e temporário da atividade do serviço (alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP) exigindo o funcionamento de equipas de trabalho de que os carpinteiros são parte fundamental; -----

-----V. Nessa medida impõe-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (carpinteiro), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; -----

-----VI. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências existentes; -----

-----VII. As referidas carências configuram necessidades temporárias e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;-----

-----VIII. Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015. Esta Lei veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----IX. O Município de Oliveira do Hospital enquadra-se na situação prevista nos n.º 2 e 4 do art.º 62.º daquela Lei (no exercício de 2015 registou despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita líquida cobrada nos últimos três exercícios) podendo em 2016 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 82-B/2014 determina que o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo pode autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelos n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º (impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou outros instrumentos de mobilidade).-----

-----X. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;-----

-----XI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;-----

-----XII. Os Recursos Humanos procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 4.º trimestre do ano de 2015, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;-----

-----XIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho;-----

-----XIV. A categoria de Assistente Operacional (carpinteiro) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;-----

-----XV. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital;-----

-----XVI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009;-----

-----XVII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;-----

-----Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, bem como, com o n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:-----

----- **Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, destinado ao**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (carpinteiro) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal do Município de Oliveira do Hospital, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas. -----

-----A despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016, havendo saldo disponível para o efeito.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

3.11 - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (PEDREIRO) NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015--

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que: -----

-----tendo presente a necessidade de contratação, por tempo determinado, de um Assistente Operacional (pedreiro) para o Mapa de Pessoal do Município, para prestar serviço na promoção de pequenas intervenções por administração direta no ano de 2015 que configuraram um aumento excecional e temporário da atividade do serviço, a Assembleia Municipal deliberou, em sessão de 13 de fevereiro de 2015 autorizar a abertura do procedimento concursal em epígrafe, cujo aviso de abertura veio a ser publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 6 de abril de 2015; -----

-----o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho já ocupado e para efeitos de constituição de reserva de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação; -----

-----tais necessidades mantêm-se no corrente ano, impondo-se a existência de um número suficiente de trabalhadores Assistentes Operacionais (Pedreiro), cuja ausência não permite assegurar de forma eficiente e eficaz a operacionalidade de meios e com consequências na prossecução do interesse público; -----

*-----existe vaga no Mapa de Pessoal para 2016 e cabimento orçamental, pelo que **proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao recrutamento de um Assistente Operacional (Pedreiro), por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional (Pedreiro) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 6 de abril de 2015, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 3 de julho de 2015 e remeter o assunto à Assembleia Municipal, a fim da mesma autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o referido recrutamento.”-----***

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

3.12 – ALARGAMENTO DOS LIMITES AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NO PERÍODO DE CARNAVAL-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que,-----

-----nos termos do disposto no art.º 8.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal, depois de ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, tem competência para alargar os limites fixados no art.º 3.º daquele Regulamento a vigorar todo o ano ou apenas em épocas determinadas os quais poderão ter lugar em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente as ligadas ao turismo, os justifiquem;-----

-----no período de Carnaval Oliveira do Hospital recebe um fluxo de visitantes que dinamizam a atividade económica local, designadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, sendo de todo conveniente o alargamento dos respetivos horários de funcionamento;-----

-----na presente data não é já possível proceder à audição das entidades referidas no art.º 4.º, dada a urgência da decisão a tomar;-----

-----proponho o alargamento, a título excecional, do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas licenciados no município, até às 3 horas no período que decorre de 6 a 9 de fevereiro de 2016.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Atendimento Multicanal (Balcão Único) para que o teor da mesma seja transmitido à G.N.R. local.-----

-----Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro esclarecendo que se trata de uma prática que vem sendo utilizada pelo Município de Oliveira do Hospital na tentativa de adequar os horários dos estabelecimentos de restauração e bebidas ao fluxo de visitantes que nesta época costuma vir a Oliveira do Hospital numa solução equilibrada que tenha em conta o direito ao silêncio, à tranquilidade e ao descanso mas também o direito ao lazer e ao desenvolvimento das atividades económicas de todos os agentes que operam nesta área.-----

3.13 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

A) AUTARQUIAS:-----

A-1) FREGUESIAS - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Oliveira do Hospital instituiu uma prática de apoio às Freguesias na realização de investimentos nos seus territórios, no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

----- em paralelo importa apoiar atividades de natureza corrente de interesse para as Freguesias;-----

-----a alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro comete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

*promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”; -----
-----proponho que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de atribuição de um apoio global de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) às Freguesias do Município, para a promoção de atividades de natureza corrente de cariz cultural, social, recreativo e de valorização da economia local, bem como para a realização de outras ações de relevante interesse para as Freguesias, de acordo com o quadro anexo:” -----*

FREGUESIA	VERBA TOTAL (€)
ALDEIA DAS DEZ	10.000
ALVOCO DAS VÁRZEAS	10.000
AVÓ	10.000
BOBADELA	10.000
ERVEDAL E VILA FRANCA DA BEIRA	10.000
LAGARES DA BEIRA	10.000
LAGOS E LAJEOSA	10.000
LOUROSA	10.000
MERUGE	10.000
NOGUEIRA DO CRAVO	10.000
O. HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS	10.000
PENALVA DE ALVA E SÃO SEBASTIÃO DA FEIRA	10.000
SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA	10.000
SÃO GIÃO	10.000
SEIXO DA BEIRA	10.000
TRAVANCA DE LAGOS	10.000
TOTAL	160.000

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----Foi igualmente deliberado dar conhecimento à Assembleia Municipal da aprovação da “5.ª Alteração às Atividades Mais Relevantes para o Ano de 2016”, aprovada por despacho de 4 de fevereiro de 2016 do Sr. Presidente da Câmara, que modificou a designação do Projeto “2066/5069 – Delegação de Competências” para “2066/5069 – Delegação de Competências e Atribuição de Apoio para Atividades de Natureza Corrente”, de modo a compartimentar a presente proposta. -----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara disse tratar-se de um subsídio extraordinário, além dos 500.000,00 €, nivelado em 10.000,00 € por todas as freguesias. Explicou que “este valor resultou de um diálogo consensualizado com os senhores presidentes de junta de freguesia do concelho, embora houvesse quem pensasse que as Uniões de Freguesia ficavam prejudicadas, mas isso não é verdade. A atribuição deste subsídio vai servir para “libertar” a Câmara Municipal da atribuição de subsídios pontuais às freguesias para o desenvolvimento de atividades ao longo do ano”. Situação que, como referiu, não se aplicará à freguesia de Meruge uma



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

vez que, anualmente, já recebia desta autarquia, extraordinariamente, 9.000,00 € para a realização da Feira do Porco e do Enchido”, frisando que “neste caso deve ser encarada pela sua dimensão e pela sua dinâmica”.-----

-----Depois de questionado pelo vereador João Brito, o Presidente da Câmara fez saber que o subsídio em causa irá ser pago de uma só vez às respetivas freguesias.-----

-----Ainda no que se refere à distribuição dos 500.000,00 € pelas freguesias, o Presidente da Câmara reconheceu que “é preciso encontrar um equilíbrio entre as verbas que são atribuídas a cada uma das freguesias”, realçando que, na sua opinião, “se há freguesia que está a ser prejudicada é a freguesia de Seixo da Beira”.-----

-----O Presidente da Câmara, referindo-se ao processo de constituição das mesas eleitorais para a Eleição do Presidente da República, realizada no passado dia 24 de janeiro, aproveitou para esclarecer que “contrariamente àquilo que foi dito, apenas fiz alguns reajustamentos à constituição das mesas da Eleição da Assembleia da República do passado dia 4 de outubro de 2015, cujos membros haviam sido, previamente, designados pelos respetivos delegados partidários, em reunião realizada para o efeito nas juntas de freguesia”. Disse que “um exemplo de que sou absolutamente democrático é que a esposa do Presidente da Comissão Política do Partido Social Democrata, desde a eleição anterior que estava designada para desempenhar o cargo de Vice-Presidente da Mesa n.º 1 de Oliveira do Hospital, e manteve essa decisão”. Esclareceu que “só depois de receber uma carta da senhora a dar conta da sua indisponibilidade para desempenhar o cargo para o qual havia sido designada é que procedi à sua substituição, nos termos da Lei”. Esclareceu ainda que “o processo de designação dos membros de mesa para a Eleição do Presidente da República’2016 era da exclusiva competência do Presidente da Câmara. Aquilo que fiz foi apenas alterar a constituição das mesas nas freguesias em que na Eleição para a Assembleia da República’2015 os senhores delegados partidários não chegaram a acordo, procedendo-se à sua constituição através de sorteio realizado na Câmara Municipal”. Referiu que “mesmo assim tive o cuidado de dialogar com os senhores presidentes de junta para que me indicassem nomes de pessoas que reunissem os critérios exigidos por lei para o desempenho de membro de mesa eleitoral”. Lembrou no entanto que “pela primeira vez, houve alguns jovens que se deslocaram à Câmara Municipal a manifestar o seu interesse e disponibilidade para desempenhar um cargo de membro de mesa”, afirmando que “se fosse hoje ter-lhes-ia dado essa oportunidade pois sempre recebiam 50,00 €”-----

-----Ainda no que se refere à Eleição para o Presidente da República’2016, o Presidente da Câmara referiu que “continua a existir alguma divergência no que se refere à emissão das Credenciais aos Delegados/Suplentes às mesas para fiscalizar as operações eleitorais, lembrando que nos termos da Lei “*os candidatos ou mandatários das diferentes candidaturas indicam, por escrito, ao presidente da câmara municipal, tantos delegados e tantos suplentes quantas secções de voto haja sido desdobrada a assembleia de voto, a quem será antecipadamente entregue uma credencial, a ser preenchida pelo próprio, devendo ser apresentada para assinatura e autenticação ao Presidente da Câmara Municipal*”. Reiterou que “o maior exemplo que eu dei é que nomeei para uma das mesas de Oliveira do Hospital a esposa do Presidente da Comissão Política do Partido Social Democrata, nomeação que declinou por indisponibilidade da sua parte”. Salientou que “isto demonstra claramente que a ideia que se pretende criar não existe”.-----

B) ENTIDADES:-----

B-1) ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA FREGUESIA DE MERUGE-----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação de Jovens da Freguesia de Meruge**, um subsídio no montante de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**, como apoio às atividades a levar a efeito no âmbito das comemorações do 20.º aniversário daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

B-2) ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CATRAIENSE -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Recreativa e Cultural Catraíense**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como apoio à realização do 11.º Passeio Rota da Água, Todo Terreno, no próximo dia 14 de fevereiro, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

B-3) UNIÃO DE FREGUESIAS DE ERVEDAL E VILA FRANCA DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício com o registo de entrada número 1053, de 21 de janeiro de 2016, remetido pela União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado ao arranjo urbanístico do Jardim junto à Capela Mortuária, na localidade de Vila Franca da Beira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter este assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propondo para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 52.165,42 € (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).-----

B-4) UNIÃO PROGRESSIVA DE RIO DE MEL -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **União Progressiva de Rio de Mel**, um subsídio no montante de **7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros)**, como apoio à conclusão dos trabalhos de calcetamento do recinto envolvente da antiga Escola Primária de Rio de Mel, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

3.14 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

3.14.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T./DOC.7



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16 e 31 de janeiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.14.2 - ACORDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO SALGUEIRO EM ALDEIA DE NOGUEIRA -----

D.A.G.F./DOC.8

-----Tendo presente a informação dos serviços, com o número ADJ/003/2016, datada de 1 de fevereiro de 2016, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência gratuita da parcela de terreno abaixo descrita, destinada à execução da obra “Correção da Curva junto à inserção da Rua do Salgueiro com a Rua Principal, em Aldeia de Nogueira”, pertencente aos senhores Alfredo da Silva Duarte, natural da freguesia de Bobadela, concelho de Oliveira do Hospital, contribuinte número 140609741, e esposa Deolinda da Conceição Pinto Duarte, natural da freguesia de Midões, concelho de Tábua, contribuinte número 140609750, casados segundo o regime de comunhão geral de bens, ambos residentes em Rua Principal, 17, Aldeia de Nogueira, 3400-431 Nogueira do Cravo, mediante a celebração de Auto de Cedência Gratuita: -----

-----Descrição:-----

-----Parcela n.ºA – Terreno de logradouro, com a área de 63 metros quadrados, a desanexar do prédio sito em Aldeia de Nogueira, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, composto por casa de habitação que se compõe de r/c nascente amplos, 1.º andar com 3 divisões, cozinha e 1 casa de banho, sótão amplo, tem 1 anexo para grelhar e 1 forno e logradouro, com a área total de 500 metros quadrados, confrontando a NORTE com António Duarte Gomes, a NASCENTE com Estrada, a SUL com José Duarte Gomes e a POENTE com José Diogo Coelho, descrito na Conservatória do Registo Predial a favor dos próprios sob o registo n.º 408/19870706 – Freguesia de Nogueira do Cravo e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nogueira do Cravo, sob o artigo n.º 2105.-----

3.14.3 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE NO MERCADO LIBERALIZADO - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO INICIAL/ ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO -----

D.I.O.M./DOC.9

-----No seguimento da deliberação camarária de 7 de janeiro de 2016, relativa à abertura do procedimento, por ajuste direto, para a “Aquisição do Serviço de Fornecimento de Eletricidade no Mercado Liberalizado”, ao abrigo do “Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, e tendo presente a informação dos serviços, com o registo de entrada número 1414, de 28 de janeiro de 2016, que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar de análise das propostas, e, conseqüentemente, anular o presente procedimento, decorrente da análise das propostas e aprovar nova abertura de procedimento, por ajuste direto, para a “Aquisição do Serviço de Fornecimento de Eletricidade no Mercado Liberalizado”, ao abrigo do “Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, nos termos do artigo 259º do Decreto-Lei n.º 18/2008,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), com preço base de 840.000,00 € (oitocentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e não de 697.000,00 € (seiscentos e noventa e sete mil euros) como era referido na deliberação supra referenciada. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), dos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º e n.º 1 do artigo 67.º do CCP, mais foi deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento, Convite, Caderno de Encargos e seus anexos, e bem assim designar o seguinte júri para a condução do procedimento: -----

-----Efetivos: -----

----- Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente, Técnico Superior; -----

----- Vogal - Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças.-----

----- Vogal - Eng.º Manuel de Melo Cruz, Técnico Superior. -----

-----Suplentes: -----

----- Eng.º Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território; -----

----- Dr.ª Ana Raquel Leitão Monteiro Simão Oliveira, Técnica Superior. -----

-----Considerando que o procedimento mencionado em epígrafe implica uma despesa que determinará uma repartição de encargos desde o corrente ano até 2017, distribuída de acordo com a seguinte estimativa, no orçamento de 2016 o valor de 700.000,00 € (setecentos mil euros) e no orçamento de 2017 o valor de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização deste compromisso plurianual.-----

3.15 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----

3.15.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 402, de 11 de janeiro de 2016, remetido pela entidade supra referenciada, relativo ao licenciamento das atividades a levar a efeito no âmbito do Carnaval Beira-Serra'2016, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira, do pagamento das taxas inerentes à realização do referido evento, no valor total de 337,25 € (trezentos e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos). -----

3.15.2 - SOCIEDADE RECREATIVA DE SANTA OVAIA -----

D.P.G.T.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 1535, de 1 de fevereiro de 2016, remetida pela entidade supra referenciada, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, isentar a Sociedade Recreativa de Santa Ovaia, do pagamento das taxas inerentes à emissão do Alvará de Autorização de Utilização do edifício sede daquela



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

coletividade, sito na Rua do Olival da Eira, 2, em Santa Ovaia, neste concelho, no valor total de 341,26 € (trezentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos). -----

3.16 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

3.16.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.10

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 20 de janeiro e 2 de fevereiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

4.1.1.1 - BANCO DE RECURSOS SOCIAIS – DONATIVO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal de que, o Município de Oliveira do Hospital, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto dos Benefícios Fiscais, recebeu do Banco BPI, S.A., um donativo, sem contrapartidas, no valor de 200,00 € (duzentos euros), proveniente da iniciativa desenvolvida por aquela entidade bancária no ano de 2015, designada de Ação de Natal BPI 2015 – “Ajude uma Criança a Sorrir”, para ser entregue ao Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, número 14/2016/GASS, datada de 26 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, em vigor no Município, deliberou, por unanimidade, atribuir à D. Catarina Alexandra Antunes Silva, residente na localidade de Póvoa das Quartas, freguesia de Lagos da Beira, um subsídio de emergência social no valor de 100,00 € (cem euros), para custear as despesas de mudança de naturalidade da sua filha Márcia Alexandra Antunes Duarte, nascida a 8 de janeiro do corrente ano, para que possa candidatar-se ao Programa de Incentivo Municipal à Natalidade, valor que, conforme acordado com a requerente, será descontado nas primeiras mensalidades daquele incentivo. -

4.1.1.3 - PROPOSTA DE MUDANÇA DE ESCALÃO-----

U.D.E.S.

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente pelo vereador José Francisco Rolo a informação social número 19/2016/GASS, datada de 29 de janeiro de 2016, relativa à situação da D. Maria Elisabete Fernandes da Cruz, residente em Oliveira do Hospital, tendo a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *hh*), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, autorizar o reposicionamento no 1.º Escalão, ao nível da ação social escolar, do seu filho, Paulo Sérgio da Cruz Alves, de 6 anos, a frequentar o Pré-escolar de Oliveira do Hospital. -----

4.1.1.4 – ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

D.A.G.F.

-----Tendo em conta a situação de debilidade económica do agregado familiar da D. Maria Elisabete Fernandes da Cruz, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal de acordo com a informação social, número 5/2016/GASS, datada de 7 de janeiro de 2016, e respetiva Adenda número 17/2016/GASS, de 28 de janeiro, e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal correspondente a consumos de água e ação social escolar daquela beneficiária, no montante de 154,91 € (cento e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), e atribuir à D. Maria Elisabete Fernandes da Cruz um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, para liquidação da referida dívida, tendo por base o valor da quantia exequenda, no montante de 126,56 € (cento e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), a fim de que a mesma possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 40 horas de trabalho socialmente útil, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária.-----

4.1.1.5 – TRABALHO SOCIALMENTE NECESSÁRIO-----

U.D.E.S

----- Tendo presente a informação social número 12/2016, datada de 20 de janeiro, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal de que, no seguimento da deliberação camarária tomada em reunião de 11 de junho de 2015, relativa à atribuição de subsídio de emergência social de 200,00 € (duzentos euros) ao Sr. Rui Lopes Cardoso, residente em Oliveira do Hospital, em troca da realização de 63 horas de trabalho socialmente útil, este, na sequência de vários problemas de saúde, faleceu no passado dia 14 de janeiro, pelo que cessa os seus efeitos o Acordo de Cooperação celebrado a 22 de outubro de 2015, entre o Município de Oliveira do Hospital, a União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços e o munícipe supra citado, que visava a realização do referido trabalho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.1.2 – AMBIENTE-----

U.D.E.S./DOC.11

-----Na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah Trading, foi presente pelo vereador José Francisco Rolo a informação dos serviços com o número 02/2016, datada de 3 de janeiro de 2016, relativa à recolha de resíduos têxteis efetuados pela empresa em questão no concelho de Oliveira do Hospital no 4.º trimestre de 2015 e bem assim a apresentar o balanço comparativo das recolhas efetuadas em 2014-2015, **conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----O vereador José Francisco Rolo fez assim saber que no 4.º trimestre de 2015 foram recolhidos 5455 kg de resíduos têxteis o que correspondeu a um donativo para o Município de Oliveira do Hospital no valor de 272,75 € (duzentos e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), que reverte para o Banco de Recursos Sociais de Oliveira do Hospital para a compra de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

bens essenciais, com vista a suprir as necessidades de famílias carenciadas do concelho. Da análise comparativa dos resíduos têxteis recolhidos em 2014 e 2015, realçou o facto de, o ano de 2015, ter apresentado uma maior quantidade de resíduos recolhidos, quando comparado com o ano anterior, o que, no seu entender, terá a ver com o facto deste projeto ter tido início em maio de 2014, havendo assim, em 2015, um maior espaço temporal de recolhas. Lembrou que no concelho existem 14 pontos de recolha de resíduos têxteis, com 13 equipamentos, realçando que, desde o início do projeto, o Município de Oliveira do Hospital recolheu em todas as freguesias aderentes, cerca de 24 toneladas de resíduos que não foram encaminhados para aterro. Salientou que, em termos práticos, através deste protocolo o Município obteve poupanças resultantes de não ter que tratar 24 toneladas de resíduos e obteve de receita 1.245,00 € (mil duzentos e quarenta e cinco euros) para a Ação Social, factos que em seu entender são positivos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.3 – ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA DE CARNAVAL -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento do Mercado Municipal no dia 9 de fevereiro (Dia de Carnaval) em virtude de, não sendo feriado, ter concedido tolerância de ponto aos trabalhadores municipais. -----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----

4.2.1 - EDUCAÇÃO: -----

4.2.1.1 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

A) PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, número 15/GASS, datada de 26 de janeiro de 2016, e considerando que por deliberação tomada em reunião ordinária de 28 de maio de 2015, apenas haverá transporte gratuito para as escolas da área da residência dos alunos, a Câmara Municipal, a título excecional, deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentar a aluna, Carolina Raquel Pereira Fonseca, residente em Oliveira do Hospital, a frequentar o 6.º ano de escolaridade na Escola da Ponte das Três Entradas, do pagamento do transporte escolar.-----

B) PEDIDO DE VAGA PARA ALMOÇO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) NA ESCOLA DO 1.º CICLO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 776, de 15 de janeiro de 2016, relativa à situação da D. Mónica Cristina Alves Abrantes, residente na localidade de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal, a título excecional, deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir uma vaga para almoço e Componente de Apoio à Família (CAF), à sua educanda, Teresinha Abrantes Peres, de 8 anos, a frequentar o 3.º ano de escolaridade na Escola do 1.º Ciclo de Oliveira do Hospital, de modo a permitir que a D. Mónica não coloque



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

em risco o seu trabalho e, conseqüentemente, garantir a estabilidade económica do agregado familiar em causa. -----

**4.2.1.2 - V ENCONTRO - CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL -
FORMAÇÃO DE DOCENTES**-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto em epígrafe e no seguimento da informação prestada em reunião de 10 de dezembro de 2015, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal de que o Centro de Formação da Associação de Escolas Coimbra Interior e os agrupamentos de escolas associados dos Concelhos de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Tábua, vão levar a cabo a atividade “V Encontro Cidadania e Responsabilidade Sócio-Ambienta - Formação de Docentes”, que terá lugar no próximo dia 10 de fevereiro, na Casa da Cultura César de Oliveira, em Oliveira do Hospital. Realçou que “esta é já a 4.ª edição deste ciclo de formações que, embora se realize em Oliveira do Hospital, tem contado também com o envolvimento dos concelhos vizinhos. Concluiu felicitando o Centro de Formação de Associação de Escolas Coimbra Interior, pelo facto de, ano após ano, ter conseguido mobilizar tantos docentes para este ciclo de formações. -----

-----Depois de questionada pelo Presidente da Câmara, a vereadora Graça Silva informou que a Câmara Municipal suporta as despesas relativas às deslocações, ao alojamento e à alimentação dos respetivos colaboradores/oradores deste ciclo de formações, tendo assumido o compromisso de numa próxima reunião dar conta dos custos totais com esta atividade. -----

-----A vereadora Graça Silva prosseguiu dando conta de que, neste encontro, irão ser abordados os seguintes temas: “Política, Cidadania e História”, pelo orador, Dr. Reis Torgal, da Universidade de Coimbra, “Responsabilidade, Urbanidade e Bem Comum”, pela oradora, Dr.ª Paula Cristina Pereira, da Universidade do Porto, e ainda “Enraizamento e a Tarefa da Liberdade”, pela oradora Dr.ª Maria João Couto, da Universidade do Porto. Disse tratar-se de um painel que no seu entender preenche o período da manhã sendo que o período da tarde irá ser aproveitado para promoção e divulgação do património do concelho de Oliveira do Hospital. Fez assim saber que, neste âmbito, será realizada uma visita à Igreja Moçárabe de Lourosa com um percurso histórico que será acompanhado pelo Arqueólogo, Rui Silva, e que contará, também, com um lanche e um momento cultural, oferta da Junta de Freguesia de Lourosa. -----

-----A vereadora Graça Silva informou ainda a Câmara Municipal de que “no âmbito do Projeto Educativo Local, continua a decorrer a formação que teve início já no passado dia 9 de dezembro de 2015 e que terminará no dia 17 de fevereiro de 2016. Realçou o facto deste ciclo de formação ter tido a colaboração imprescindível os docentes da EPTOLIVA, aproveitando para agradecer no entanto ao vereador José Francisco Rolo por ter contribuído com a sua participação na Ação de Formação dirigida aos docentes da Escola Profissional, que teve lugar no passado dia 3 de fevereiro, sobre o tema - “Serra da Estrela e Serra do Açor, do Potencial Ambiental à Estruturação do Produto Turístico”. -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, referindo que “no que se refere à qualidade dos vários painéis e à qualidade dos oradores convidados ao longo desta formação, a senhora vereadora Graça Silva e quem organizou esta formação no âmbito do Projeto Educativo Local, estão de parabéns, porque tive o grato privilégio de partilhar o momento formativo com uma pessoa que muito admiro e que muito fez pelo interior de Portugal, o Engenheiro, Armando Carvalho, ex-coordenador do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, responsável pelo Parque Natural da Serra da Estrela, pelo Tejo Internacional e pelo Parque da Serra da Malcata, que veio a Oliveira do Hospital, a custo zero. Um homem que entre outras coisas esteve por trás da criação do maior e com mais notoriedade produto turístico gerado em Portugal nos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

últimos 10 anos, a Rede das Aldeias do Xisto. O homem que criou e alavancou o modelo que permite hoje a existência das associações de produtores florestais e isso é-nos permitido pelo Projeto Educativo Local, através da senhora Vereadora da Educação”. Concluiu referindo que “como sou grande admirador do Engenheiro, Armando Carvalho, gostei muito que me tivesse calhado em sorte a possibilidade de ter estado com ele naquela formação”. -----

-----A vereadora Graça Silva interveio acrescentando que “esta formação no âmbito do projeto Educativo Local, o tema está relacionado com o facto de Oliveira do Hospital ser considerado um recurso pedagógico e agente educativo sendo que os vários painéis têm participado palestrantes de várias escolas com experiências educativas diversificadas, como também de pessoas que estão à frente de instituições e entidades onde são explorados esses recursos potenciais instrumentos de trabalho/conteúdos ligados à educação. Aquilo que se pretende com esta oficina é exatamente isso, ou seja, como é que se pode potencializar o concelho de Oliveira do Hospital articulando com o curriculum programático dos nossos professores”, realçando que “as temáticas e os currículos podem perfeitamente estar articulados com o concelho e o património histórico, arqueológico e paisagístico de Oliveira do Hospital”. Frisou que “é preciso é que se conheça bem e é isso que se pretende com a promoção deste tipo de palestras ou iniciativas”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.3 - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal de que o Conselho Municipal da Educação reuniu no passado dia 3 de fevereiro, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, com a seguinte Ordem do Dia, tendo prestado alguns esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma: -----

-----1. Aprovação da ata da última reunião; -----

-----2. Informações; -----

-----3. Análise do 1.º Período – Sucesso/Insucesso; -----

-----4. Outros assuntos. -----

-----Congratulou o facto da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital ter estado novamente representada neste Conselho Municipal da Educação, o que já não acontecia a alguns anos, felicitando os alunos que fazem parte daquela Associação pela sua envolvimento e participação nas problemáticas educativas. Deu conta de que “neste Conselho foram, essencialmente, abordadas problemáticas que derivaram da apreciação do sucesso/insucesso do 1.º período letivo, tendo neste ponto da ordem de trabalhos ficado agendada uma reunião extraordinária para debater as problemáticas identificadas durante a análise do sucesso/insucesso dos alunos para definir estratégias de combate a essas estratégias, que foi de entendimento de todos os conselheiros que passarão fundamentalmente pela participação mais ativa por parte dos encarregados de educação. Concluiu referindo que o entendimento é que há uma forte necessidade de trabalhar a parentalidade para que se contrariem -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.4 - PROJETO "EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS" – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da sua presença numa reunião sobre o projeto “Empreendedorismo nas Escolas”, que teve lugar no passado dia 1 de fevereiro, pelas 10:30 horas, na sede da CIM da Região de Coimbra, onde foi apresentada a terceira parte da edição do projeto “Educação - Empreendedora nas Escolas”. Deu conta de que “esta sessão



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

contou com a participação do Secretário Executivo da CIM RC, Jorge Brito, dos Vereadores da Educação dos Municípios que constituem esta entidade intermunicipal e de técnicos municipais. Fez ainda saber que “nesta reunião foi apresentada a equipa de trabalho que irá implementar o projeto nas diferentes escolas dos diversos municípios, tendo igualmente sido apresentada a metodologia de trabalho e o respetivo cronograma visando a implementação do projeto e ainda os objetivos e sua abrangência bem como os recursos pedagógicos que vão ser facultados aos professores que vão frequentar a formação destinada ao acompanhamento dos projetos de ideias empreendedoras”. Realçou no entanto o facto de, neste âmbito, no passado dia 2 de fevereiro, ter sido realizada uma reunião na Câmara Municipal de Oliveira do Hospital com a equipa da CIM RC, EPTOLIVA e Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital a fim de serem tratados assuntos necessários à implementação do projeto no concelho, salientando que “o Município de Oliveira do Hospital tem participado sempre nestes projetos, reconhecendo que é um projeto que permite aos jovens em idade escolar uma experiência real na área do empreendedorismo, incutir a cultura empreendedora, espírito de iniciativa, de cooperação e criatividade, partilha de experiências, apostando no desenvolvimento de competências e na resolução de problemas e desafios”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.1.5 – CARNAVAL’2016 -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva referiu que é com muita satisfação que o Município de Oliveira do Hospital se associa mais uma vez ao Desfile de Carnaval 2016, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que se vai realizar, amanhã, dia 5 de fevereiro, nas ruas da cidade de Oliveira do Hospital, sob o tema “Os Heróis”. Fez ainda saber que este desfile contará com a participação de cerca de 1300 alunos que frequentam as escolas de norte a sul do concelho, contando com a já habitual participação dos utentes da ARCIAL e das crianças da Fundação Aurélio Amaro Dinis, da Obra D. Josefina da Fonseca e do Centro Social e Paroquial do Seixo da Beira e ainda com a presença de um carro alegórico de Lagares da Beira que funcionará como “cartão-de-visita” para o desfile que animará aquela localidade no próximo dia 9 de fevereiro. Concluiu referindo que “é com muito gosto que a Câmara Municipal se associa a esta iniciativa cedendo os transportes necessários para que os alunos de norte a sul do concelho possam estar reunidos a desfilar nas ruas da cidade de Oliveira do Hospital”. Deu igualmente conta que o desfile de Carnaval da freguesia de Nogueira do Cravo terá lugar no dia 7 de fevereiro, a partir das 14:00 horas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

4.3.1 – FELICITAÇÕES -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por referir que é sua intenção apresentar algumas informações de carácter geral mas que, na sua opinião, acima de tudo valorizam a dinâmica desportiva do concelho e o trabalho que é feito na formação desportiva dos jovens, contribuindo para a política desportiva do Município de “Desporto para Todos”. Assim e nesse sentido prosseguiu felicitando a Secção de Hóquei em Patins de Oliveira do Hospital por ter conseguido apurar 3 escalões de formação para disputar os Nacionais: A equipa de Sub13; a de Sub15 e a de Sub17. Disse tratar-se de um trabalho que no seu entender deve ser valorizado, por considerar que é



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

o espelho do bom trabalho na formação integral dos jovens com a mais-valia de obter bons resultados desportivos. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro felicitou ainda o Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital, pela prestação alcançada no Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática que decorreu no passado domingo, no Estádio Universitário de Coimbra, obtendo o 1º lugar em pares femininos infantis e o 3º lugar em trios femininos iniciados, abrindo assim caminho ao clube para o Campeonato Nacional – 1ª Fase. Fez ainda saber que o Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital está a preparar um projeto para ir à República Checa em julho, sendo sua intenção aproveitar o evento Taça Hugo dos Santos, onde irão colaborar com o Município através da sua atuação/animação, para divulgar as atividades e organizar uma recolha de fundos no sentido de minimizar os custos que irão ter com a deslocação daquele clube à República Checa. -----

-----No que se refere ao evento Taça Hugo dos Santos, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal de que, tendo em conta a transmissão televisiva de três jogos, foi informado pela Federação Portuguesa de Basquetebol da alteração do horário dos jogos de sábado, a saber: -----

----- 1º jogo: 14h30 -----

----- 2º jogo: 16h30 -----

-----Por último, o vereador Nuno Ribeiro felicitou, também, a ARCIAL, que no dia 30 de janeiro, em conjunto com a ANNDI Portugal - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual e com o apoio do Município de Oliveira do Hospital, recebeu e organizou, no Parque dos Marmelos, em Oliveira do Hospital, os Campeonatos de Portugal de Cross Curto da ANDDI, inseridos na 26ª Edição do habitual Corta-Mato da ARCIAL, realçando que esta prova serviu de observação e seleção para o Campeonato do Mundo de Corta-Mato INAS, que terá lugar no próximo mês de abril, em Nova Iorque. Registou esta iniciativa e a satisfação dos participantes, que no seu entender valorizam a importância do desporto, não só na área desportiva competitiva, mas também na promoção da saúde, do bem-estar, da afirmação/valorização pessoal daquelas pessoas como também na própria integração social. Lembrou assim que, no passado sábado, à mesma hora, decorriam em Oliveira do Hospital jogos de hóquei, no Pavilhão Municipal, jogos de ténis, no Complexo Municipal das Piscinas e Campos de Ténis e ainda uma prova de Corta-Mato, no Parque dos Marmelos, frisando que “esta é a dinâmica do concelho que nos deve orgulhar a todos”. -----

-----O Presidente da Câmara declarou associar-se aos votos de felicitações endereçados aos clubes supra referenciados pelo vereador Nuno Ribeiro, frisando que “é bom sinal”. Disse no entanto esperar que o evento Taça Hugo dos Santos seja efetivamente um momento de divulgação do concelho mas sobretudo da “XXV Edição da Festa do Queijo Serra da Estrela”. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

4.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE -----

-----Não se registou qualquer intervenção por parte do vereador João Ramalhete, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia. -----

4.5 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS -----

-----Não se registou qualquer intervenção por parte da vereadora Teresa Dias, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara dando por terminada a presente reunião fez saber que a Câmara Municipal só nesta reunião concedeu um total de **889,61 € (oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos)** de isenções. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

----- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e cinquenta e seis minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara _____

Diretor do D.A.G.F. _____



**REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DE 4 DE
FEVEREIRO DE 2016**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**